

DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO INCLUSIVA: entre o ideal e a realidade

Autora - Francisca Rikaely Luciano da Silva¹

(Universidade Estadual da Paraíba, rikaely_silva@hotmail.com)

Resumo do artigo

O presente artigo teve como objetivo traçar uma breve análise sobre a educação inclusiva levando em consideração os direitos humanos e as legislações para essa política educacional. Para tanto foi realizada uma pesquisa bibliográfica para subsidiar esse estudo e reforçar cada vez mais o amadurecimento sobre o tema. A orientação teórico metodológica assumida ancorou-se no método crítico-dialético, pois entendemos que o mesmo nos permite realizar uma compreensão mais ampla da realidade social. O estudo revelou as contradições presentes na política de educação, uma vez que esta determina o atendimento educacional de qualidade a todos os alunos com NEE e na prática pudemos evidenciar que não são dadas as condições objetivas para a educação inclusiva ser desenvolvida de forma satisfatória. Demonstramos diante dessas concisas considerações o papel dos direitos humanos e das legislações sobre determinada política, apontando que se deve sempre analisar os avanços sobre determinado direito sempre de forma crítica para não pairarmos sobre o campo das ilusões. Em síntese, a partir do estudo realizado, consideramos que apesar da educação inclusiva significar avanço em termos de práticas educacionais, desde a década de noventa com base nos princípios da inclusão, entendemos que a mesma é produto de interesses do capital, e pensada e organizada pelos organismos internacionais, o que para nós já explica o porquê de tanta dificuldade na implementação da política. Assim buscamos evidenciar o quanto a educação inclusiva é permeada por contradições, tendo em vista todas as conquistas no campo judicial, mas que ainda não se concretiza de forma sólida no real, e o quanto isso é reflexo dos interesses do capitalismo e consequentemente efeito deste. E diante disso compreendermos também como o Estado participa ativamente desse processo contraditório e como estar também sempre a serviço do capital.

Palavras-chave: Educação Inclusiva. Direitos Humanos. Estado. Capitalismo.

Article Summary

This article aims to outline a brief analysis on inclusive education taking into account human rights and the laws for this educational policy. To this end it was made a bibliographical research to support this study and increasingly enhance the ripening on the subject. The methodological theoretical guidance assumed was anchored in the critical-dialectical method, because we believe that it allows us to achieve a broader understanding of social reality. The study revealed the

contradictions in education policy, since this determines the educational quality care to all pupils with SEN and in practice we can demonstrate that they are not given the objective conditions for inclusive education be developed satisfactorily. Demonstrated before these concise considerations the role of human rights and laws on particular policy, pointing out that one should always analyze progress on particular right always critically not pairarmos on the field of illusions. In short, from the study, we believe that despite the inclusive education mean progress in terms of educational practices, since the nineties based on the principles of inclusion, we understand that it is the product of the interests of capital, and conceived and organized by international organizations, which to us have explained why so much difficulty in implementing the policy. So we seek to demonstrate how inclusive education is permeated by contradictions in view of all the achievements in the legal field, but not yet realized in solid form in the real, and how much it reflects the interests of capitalism and consequently effect of this. And before that we understand also how the State participates actively in this adversarial process and how to be also always the service of capital.

Keywords: Inclusive Education. Human rights. State. Capitalism.

INTRODUÇÃO

Temos a consciência de que a ideia dos direitos humanos é uma constituição do projeto burguês. Até mesmo pelo fato desse sistema produzir e reproduzir as desigualdades, as opressões e a exploração. Assim, o direito ou o discurso deste, vem justamente como uma forma de resposta e busca por legitimidade por parte do Estado e do capital.

Atualmente vivenciamos um período marcado pela regressão e a perda de direitos que nos acompanha desde a década de 90, contraditoriamente, nunca se teve tantas leis, tantos direitos “conquistados”, tantos avanços na nossa legislação como hoje. E esse é o ponto de partida dos Direitos Humanos, as legislações, as declarações, convenções, o espaço jurídico como um todo. Contudo, esse avanço no campo jurídico se esbarra na realidade, na regressão e nas derrotas de implementação dessas legislações.

E esse é o ponto chave da questão, entender o significado dos avanços e de todas as conquistas de direitos pelos vários segmentos sociais e pela sociedade de maneira geral, mas analisando sempre como essas conquistas são reproduzidas no real. Isto é, não podemos trabalhar no campo das ilusões e sim devemos trabalhar no campo da realidade concreta. Temos que

compreender até onde esses “direitos conquistados” ficam apenas na legislação e conseqüentemente até onde está a serviço do capital.

Santos (2010) afirma que a resolução sócio-jurídica que tem como objetivo reconhecer os indivíduos como sujeitos de direitos é prerrogativa da sociedade de classes em sua particularidade burguesa. Somente em sociedades estruturalmente desiguais faz sentido pensar em instrumentos jurídicos capazes de amenizar os conflitos; obstaculizar formas de discriminação e de preconceito; e em períodos de crise, conter a ruptura com a institucionalidade e, no limite, com valores civilizatórios.

Diante dessa breve introdução pretendemos abordar nesse artigo uma discussão sobre mais um direito social que foi marcado por lutas, conquistas e regressões. Estamos tratando da chamada Educação Inclusiva.

O presente artigo teve como objetivo traçar uma breve análise sobre a educação inclusiva levando em consideração os direitos humanos e as legislações para essa política educacional.

Para tanto foi realizada uma pesquisa bibliográfica para subsidiar esse estudo e reforçar cada vez mais o amadurecimento sobre o tema.

A orientação teórico metodológica assumida ancorou-se no método crítico-dialético, pois entendemos que o mesmo nos permite realizar uma compreensão mais ampla da realidade social. Este método permite uma análise profunda da realidade, indo além da aparência, sendo capaz de assinalar as causas e as conseqüências dos problemas sociais, suas contradições e suas relações. Para Marx, como para todos os pensadores dialéticos, a distinção entre aparência e essência é primordial; com efeito, “toda ciência seria supérflua se a forma de manifestação [a aparência] e a essência das coisas coincidissem imediatamente”; mais ainda: “as verdades científicas serão sempre paradoxais se julgadas pela experiência de todos os dias, a qual somente capta a aparência enganadora das coisas”. Por isto mesmo, para Marx, não cabe ao cientista “olhar”, “mirar” o seu objeto - o “olhar” é muito próprio dos pós-modernos, cuja epistemologia “suspeita da distinção entre aparência e realidade” (SANTOS, 1995, apud NETTO, 2011, p. 5)



Vale mencionarmos que a nossa aproximação com o objeto de estudo educação inclusiva se deu no estágio supervisionado na graduação em Serviço Social, nos acompanhou durante todo o curso, inclusive na nossa participação em um projeto de pesquisa sobre o tema, na elaboração do nosso TCC, e posteriormente durante o mestrado e também na nossa dissertação.

Nesse sentido, e por acreditar que esse tema tem uma grande relevância continuamos nossa caminhada acadêmica buscando desvendar questões para além do próprio objeto. Compreendemos que é necessário compreender e desmistificar os entornos dessa problemática. E é o que nos propomos a realizar nesse artigo.

ENTRE O IDEAL E A REALIDADE

Sabemos que a educação no nosso país é um dos principais problemas sociais. São altas taxas de analfabetismo, evasão escolar, falta de estrutura física, baixa remuneração dos professores, enfim falta de investimento por parte do Estado.

E a educação inclusiva como parte dessa política de educação não fica alheia a essa realidade, muito pelo contrário, vem somar com inúmeras dificuldades e problemas para efetivação de tal política. De modo geral, consideramos a educação inclusiva como uma política que está envolta pela categoria da contradição.

Ou seja, uma política que visa atender de maneira igualitária alunos com Necessidades Educacionais Especiais (NEE), mas que não estabelece medidas para concretizar-se na prática. Assim temos uma política de educação que visa dar condições igualitárias para alunos com NEE, mas que não põe em prática condições efetiva para esse acesso educacional “igualitário”

Na concepção de Ferreira (2005), a verdadeira inclusão escolar visa garantir o ingresso e a permanência do aluno na escola, mas a situação está adversa. Os professores sentem-se incapazes de dar conta dessa nova clientela, muitas vezes despreparados e impotentes frente a essa realidade apresentada que é agravada pela falta de material adequado, de apoio administrativo e recursos financeiros.

Podemos indicar que essa política foi uma conquista e que foi regulamentada desde a LDB de 1961, ampliou-se na constituição de 1988 e sofreu influencias também em outros momentos



marcantes como a Conferência Mundial sobre Educação para Todos, realizada em março de 1990 na cidade de Jomtien, na Tailândia, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90), aprovado no mesmo ano e que reitera os direitos garantidos na Constituição. Em 1994, a UNESCO (Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura) promove a Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais, da qual participaram noventa e dois países, entre os quais, o Brasil. Esse evento deu origem à elaboração da “Declaração de Salamanca”¹ um dos mais importantes documentos de compromisso de garantia de direitos educacionais. Essa declaração proclama as escolas regulares inclusivas como o meio mais eficaz de combate à discriminação. E determina que as escolas devam acolher todas as crianças, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais ou linguísticas.

Diante disso, podemos apontar que essas legislações no que se refere à educação inclusiva vieram representar um avanço, contudo podemos pensar até que ponto essas legislações foram concretizadas. E assim surgem algumas indagações: Como a escola é preparada para receber e atender esses alunos? De que forma e quais mudanças ocorreram para tornar possível a implementação dessa política? Os professores foram capacitados para ensinar esses alunos?

De modo geral, essas são algumas perguntas que tomamos como ponto de partida para refletirmos de que forma essa política vem sendo desenvolvida no Brasil. Alguns estudos demonstram que a educação inclusiva é uma política que foi “jogada” nas escolas brasileiras. E em muitas destas, não se tem as mínimas condições de acessibilidade, professores sem nenhum tipo de capacitação, falta de material didático específico dentre outros muitos problemas. Assim, como se pensar em uma política que estar garantida em lei, mas que na prática não oferece nenhuma condição para a sua efetivação.

Como afirma-nos Carvalho (2005) pensar na inclusão dos alunos com deficiência nas classes regulares sem oferecer-lhes a ajuda e o apoio de educadores que acumularam conhecimentos e

¹ A Declaração de Salamanca é um documento internacional, que teve grande repercussão no Brasil, no qual preconiza uma educação de qualidade para todas as pessoas, sejam com alguma deficiência ou não. Esse documento é uma referência para os pesquisadores da área de Educação Especial para a instituição da Educação Inclusiva. Essa declaração é resultante da Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais: Acesso e Acessibilidade, promovida pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) e pelo governo da Espanha em 1994, na qual havia mais de 300 participantes, sendo 92 representações governamentais e 25 organizações internacionais.



experiências específicas, podendo dar suporte ao trabalho dos professores e aos familiares, é o mesmo que fazê-los contar, seja como número de matrícula, seja como mais uma carteira na sala de aula.

E é isso que acaba ocorrendo com a educação inclusiva um mero instrumento quantitativo, que se tem para demonstrar “os avanços e melhorias” na educação, mas avanços estes que não vem acompanhado de qualidade.

Dentro de toda essa perspectiva que viemos trançando até este momento, consideramos como ponto central o papel do professor como principal agente dessa política. Assim, como pensar no desenvolvimento da educação inclusiva se esses professores não são capacitados? Se as escolas não recebem condições adequadas para efetivar essa política?

É necessário ocorrer mudanças na questão de gestão escolar, na estrutura física das escolas, pois não basta garantir somente na legislação, é necessário que esse mesmo Estado que constrói essa política valorize o professor em seu exercício e estabeleça condições para que essa a política pública se efetive concretamente, saindo da teoria para a prática.

De acordo com Figueiredo (2002), para implantação de uma política de inclusão, não basta ampliar vagas para pessoas com necessidades especiais. É preciso dar garantias de que possam continuar, indistintamente, e que pode ser repensada em função das novas demandas da sociedade atual e das exigências desse novo aluno.

Ou seja, se faz necessário um planejamento que vise realmente dá condições efetivas para as escolas efetivarem tal política, pois sem esse planejamento e sem essas condições dadas de fato não existe educação inclusiva e sim uma política posta na teoria, mas que não colherá nenhum fruto na prática. Mas, a questão que nos inquieta é: será de interesse do capital e do próprio Estado estabelecer condições reais para essa política? Ou esta é apenas uma forma de responder mesmo de maneira totalmente maquiada uma necessidade que vem de um processo de grandes lutas históricas e que demandava alguma forma de resposta.

Somado a tudo isso nos indagamos: na nossa legislação a educação é um direito universal, mas efetivamente a educação é para todos? Afinal a educação é para quem? E que educação é essa?



Não podemos analisar a política de educação inclusiva sem levar em consideração como é de fato a educação no nosso país e os determinantes históricos que rebatem nela diretamente.

Pois consideramos que todas as dificuldades que se vem enfrentando na efetivação da educação inclusiva estar muito além dessa política isolada. Portanto, ao analisarmos a realidade, não temos nenhuma dúvida de que todos devem ter direito a uma educação de qualidade, mas apenas incluir alunos especiais não é inclusão, precisamos de investimentos e de uma grande reforma no sistema educacional como um todo. Só assim, e com uma melhoria realmente efetiva na educação é que a política de educação Inclusiva poderá caminhar com suas próprias pernas. Assim, reafirmamos a educação Inclusiva como um processo permeado por contradições.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização deste artigo nos demonstra o quanto relevante é essa discussão para o momento que estamos vivenciando, pois, a cada dia, o termo inclusão vem ganhando espaço, fortalecido pela implementação de leis que asseguram essa prática. Mas que muitas vezes não se estabelece nenhum tipo de análise sobre de que inclusão que tanto se fala.

Percebemos que a inclusão escolar exige do sistema educacional e do Estado novos posicionamentos e propostas efetivas que implicam na valorização do educador em termos de salários, cursos de capacitação e a reestruturação do espaço físico atual, permitindo a acessibilidade entre outras inúmeras questões.

Estamos cientes também que essa “inclusão” não é a solução de todos os problemas, e mesmo que ela venha ser realmente eficaz os problemas educacionais não estarão todos resolvidos, tendo em vista que este é apenas um reflexo da problemática da educação brasileira hoje. Entretanto, sabemos da importância do que significará para as pessoas com Necessidades Educacionais Especiais esse avanço.

Por fim, apenas sinalizamos que a educação inclusiva ainda está longe de ser realmente efetivada, sabemos também que ela não é o caminho e nem a solução para a nossa educação, porém entendemos que dentro desse sistema a educação como um processo fundamental precisa ser

melhorada sim, por mais que isso não represente os interesses do sistema capitalista. Deste modo, compreendemos que a educação inclusiva e a política de educação de forma geral são vítimas oriundas do capital, e a luta por melhorias na educação é uma necessidade real que tem que ser atendida.

Assim, a educação inclusiva por mais que esteja permeada por um processo contraditório, e que seja usada inclusive para dá resposta por parte do capital e do Estado à sociedade para se conseguir legitimidade, entendemos que essa luta é válida e que é mais um direito que está garantido por lei, mas que na maioria das vezes acaba sendo violado na prática até mesmo pelo fato dessa ser a lógica do sistema vigente.

REFERENCIAS

CARVALHO, Rosita Edler. **Educação Inclusiva: com os pingos nos is**. 3. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005.

FERREIRA, W. B. **Educação Inclusiva: será que sou a favor ou contra uma escola de qualidade para todos?** *Revista da Educação Especial*, 2005.

FIGUEIREDO, R. V. **Políticas de inclusão: escola-gestão da aprendizagem na diversidade**. In: ROSA, D. E. G.; SOUZA, V. C. (Orgs). *Políticas organizativas e curriculares, educação inclusiva e formação de professores*. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2002.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?** São Paulo: Moderna, 2003

NETTO, J. P. *Introdução ao Estudo do Método de Marx*. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

SANTOS, Silvana Mara de Moraes. **Política Social e diversidade humana: crítica à noção de igualdade de oportunidade**. In: BOSCHETTI, Ivonete. BEHRING, Elaine Rosseti. SANTOS, Silvana Mara de Moraes. MIOTO, Regina Célia Tamasso. (Orgs). *Capitalismo em crise, políticas sociais e direitos*. São Paulo: Cortez, 2010.



II CINTEDI
II CONGRESSO INTERNACIONAL DE
EDUCAÇÃO INCLUSIVA
II Jornada Chilena Brasileira de Educação Inclusiva

16 a 18
NOVEMBRO
2016
LOCAL DO EVENTO
CENTRO DE CONVENÇÕES
RAYMUNDO ASFORA
GARDEN HOTEL
CAMPINA GRANDE-PB

